

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - http://www.tjto.jus.br Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

OUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2017, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE **JUSTICA** DO **ESTADO TOCANTINS** EMPRESA KW COMERCIAL EIRELI - ME, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO, **PLASTIFICAÇÃO OUTROS**, \mathbf{E} ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ESCOLA **SUPERIOR MAGISTRATURA** DA TOCANTINENSE – ESMAT.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 25.053.190/0001-36 com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO, brasileiro, portador do RG nº. 125.824 2ª Via - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 103.573.945-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa KW COMERCIAL EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.351.803/0001-04, com sede na Quadra 104 Sul, Rua SE 05, Lote 21, Sala 04 - Conjunto 04 - Palmas/TO, - CEP: 77020-018, Fone: (63) 3215-8800, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu proprietário, o Senhor WUESLEY CANDIDO VIEIRA, brasileiro, empresário, portador do RG nº 107.133 - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob nº 842.671.511-72, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 6/2017 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 16/02/2021 a 15/02/2022, perfazendo um total de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas com a execução do objeto deste Termo Aditivo, prorrogação do Contrato nº 6/2017, estão previstas no Orçamento do CONTRATANTE para o exercício de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

3.1. Fica assegurado a CONTRATADA, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato nº 6/2017, o reajuste com base no Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), o qual será realizado por meio de apostilamento, depois de decorridos 12 (doze) meses do último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 6/2017 e aos autos 16.0.000019238-8, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO:

6.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por Wuesley Cândido Vieira, Usuário Externo, em 24/11/2020, às 16:15, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente, em 24/11/2020, às 16:58, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.tjto.jus.br/verifica/ informando o código verificador 3453670 e o código CRC 7806A8EA.

16.0.000019238-8 3453670v3